

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

PRESIDÊNCIA



PORTARIA

Nº 102/2025

“Designa Comissão Temporária e nomeia membros para elaboração de regulamento interno para regular o Processo de responsabilização (Procedimento de Apuração de Infrações Administrativas – PAIA e dá outras providências.”

O Diretor Presidente da **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 29, XII, do Estatuto desta Entidade.

Considerando as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação de serviços na Administração Pública;

Considerando, especificamente os artigos 156 e 158 da referida lei, sobre a possibilidade de aplicação de sanções às empregadas contratadas, desde que mediante a instauração e conclusão “de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.”

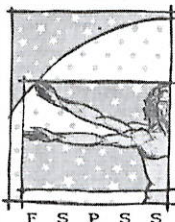
Considerando as disposições contidas no Decreto Municipal nº 9136/2023, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos no âmbito da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Município de São Sebastião;

Considerando as disposições contidas no Decreto municipal nº 9136/2023 sobre a comissão de apuração de infrações administrativas.

Considerando a necessidade de regulamentar a matéria em âmbito fundacional.

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR os empregados públicos a seguir indicados para integrarem a **COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ELABORAÇÃO DO REGULAMENTO INTERNO DE PROCESSO PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS - PAIA**:



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

PRESIDÊNCIA



André Prates Sirqueira
Auxiliar Administrativo
Matr.66295-0

Giuliana Zen Petisco Del Porto
Advogada
Matrícula 54-0

Isabela Melo dos Santos
Auxiliar Administrativo
matr. 66040-6

Matheus Henrique Ramos
Auxiliar Administrativo
Matr. 66085-0

Thais Carvalho Zefferino
Auxiliar Administrativo
Matr.

Artigo 2º - Os empregados terão a atribuição de elaborar o regulamento interno que norteie o procedimento do Processo para Apuração de Infrações Administrativas no âmbito da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, conforme leis, decretos e demais normativas atuais sobre o tema.

Artigo 3º - Após a elaboração, o instrumento deverá ser remetido à Diretoria Executiva para análise e encaminhamento à aprovação do Conselho Curador, a fim de que seja transformado em Resolução.

Artigo 4º - A comissão terá o prazo de **90 (noventa) dias** a contar da publicação da presente Portaria para entrega dos trabalhos, podendo ser prorrogado, mediante motivação e justificativa ao Diretor Presidente.

Artigo 5º - O prazo acima referido não se suspende ou se interrompe por ocasião das férias dos membros.

Artigo 6º - Todos os membros deverão observar os termos e prazos da Portaria nº 210/2022 e respectiva resolução do Conselho Curador.

Artigo 7º - Os designados farão jus a gratificação disposto no Regulamento de Comissões - Resolução nº 123/2022.

Parágrafo único. A referida gratificação não será paga em caso de prorrogação.

Artigo 8º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 14 de abril de 2025.

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO
Diretor Presidente
Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Arquivada em pasta própria e publicada por afixação na data